



MUNICIPIO DE MARILANDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005109/2022
Data 01/12/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILANDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021 .

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000542	001111.1236100042.078 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11130000	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000528	001111.1236100042.074 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	11130000	50.000,00
TOTAL:				50.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 dezembro de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 01/12/2022

bt
 SERVIDOR

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 01/12/2022
 SERVIDOR

José Luiz Brandão
 Técnico Legislativo